



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 830, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, os servidores a seguir especificados para procederem à aplicação de Provas Práticas destinadas à seleção de candidatos objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022:

CARGO	SERVIDORES
Motorista "B" - Educação	Manoel Gomes de Oliveira Neto - Matr 4108 Antônio Carlos Ribeiro - Matr. 4260

Art. 2º As provas práticas serão realizadas nas datas, locais e horários abaixo estabelecidos:

CARGO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Motorista "B" - Educação	09 de julho de 2022, às 08h00, na Garagem do Departamento de Educação , localizada no Terminal Rodoviário João de Paula Cabral, com endereço na Av. José Pereira de Souza Dias - Rodoviária Nova

Art. 3º A prova prática a que se refere o art. 1º constará de:

CARGO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Motorista "B"	1- Vistoria do veículo antes de seu funcionamento: observação de nível de óleo, de água e de combustível - 30 (trinta) pontos; 2- Execução de tarefas: manobras (garagem, estacionamento e domínio da embreagem), conhecimento dos instrumentos do painel de comando, direção e operação veicular, etc - 70 (setenta) pontos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de junho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 830, de 28/06/2022 foi publicada na data de 28/06/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão